



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Terça-feira • 5 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2104

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Ata de Registro de Preços Nº 004/2020 - Pregão Presencial 005/2020 -** Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material de construção (material de acabamento, ferragens, ferramentas, cadeados, serraria, metais/vidros, pintura) para o município de Santa Luzia.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.269.634/0001-96



PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia – BA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL 005/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial 005/2020-SRP, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF: 15.360.195/0001-58, com sede Rua Estados Unidos, 383 A, Bairro Santa Rita, Eunápolis-BA, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Henrique Bahia de Brito, portador da cédula de identidade RG nº 0812183037 SSP/BA e CPF nº 007.860.295-52;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material de construção (material de acabamento, ferragens, ferramentas, cadeados, serraria, metais/vidros, pintura) para o município de Santa Luzia, durante o exercício de 2020, conforme Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 015/2014 de 13 de maio de 2014, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.7.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

LOTE (01) –LOTE CADEADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CADEADO LATÃO 20MM	UN	15	GOLD	R\$ 7,80	R\$ 117,00
02	CADEADO LATÃO 25MM	UN	15	GOLD	R\$ 10,50	R\$ 157,50
03	CADEADO LATÃO 30MM	UN	15	GOLD	R\$ 12,90	R\$ 193,50
04	CADEADO LATÃO 40MM	UN	15	GOLD	R\$ 16,50	R\$ 247,50
05	CADEADO LATÃO 50MM	UN	15	GOLD	R\$ 20,30	R\$ 304,50

LOTE 02 – METAIS / VIDRAÇARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BARRA CHATA 1X1/8"	M	25	BELGO	R\$ 39,93	R\$ 998,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.269.634/0001-96



02	CANTONEIRA DE 1 ½	M	25	BELGO	R\$ 74,60	R\$ 1.865,00
03	FERRO REDONDO 2, ½", 6M	BR	25	BELGO	R\$137,51	R\$ 3.437,75
04	FERRO REDONDO 6M, 3/8"	BR	25	BELGO	R\$ 27,07	R\$ 676,75
05	VIDRO LISO DE 3MM	M2	25	VIMINAS	R\$119,50	R\$ 2.987,50
06	VIDRO LISO DE 4MM	M2	25	VIMINAS	R\$124,59	R\$ 3.114,75
07	VIDRO LISO DE 6MM	M2	25	VIMINAS	R\$142,40	R\$ 3.560,00
08	VIDRO CANELADO 4MM	M2	25	VIMINAS	R\$124,40	R\$ 3.110,00

LOTE 10 – MATERIAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CABO COBRE FLEXÍVEL 1,5MM	Rolos	5	INDUSFLEX	R\$ 80,00	R\$ 400,00
02	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5MM	Metros	500	INDUSFLEX	R\$ 1,80	R\$ 900,00
03	CAIXA DE LUZ 4X2	Unidade	15	Fortlev	R\$ 1,50	R\$ 22,50
04	CAIXA PADRÃO COELBA MONOFÁSICO COMPLETA	Unidade	15	Andaluz	R\$14,00	R\$ 210,00
05	CAIXA DE LUZ 4X4	Unidade	15	Fortlev	R\$2,96	R\$ 44,40
06	CABO COBRE PARALELO 2,5MM	Metros	500	INDUSFLEX	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
07	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	Unidade	15	LUKMA	R\$ 8,00	R\$ 120,00
08	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	Unidade	5	LUKMA	R\$ 9,04	R\$ 45,20
09	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	Unidade	15	LUKMA	R\$ 13,28	R\$ 199,20
10	FITA ALTA FUSÃO 10M	Unidade	35	LORENZETTI	R\$ 25,30	R\$ 885,50
11	FITA ISOLANTE 20M	Unidade	50	MILLA	R\$ 8,00	R\$ 400,00
12	INTERRUPTOR 1 TECLA	Unidade	25	ILUMI	R\$ 13,00	R\$ 325,00
13	INTERRUPTOR 2 TECLAS	Unidade	25	ILUMI	R\$ 14,00	R\$ 350,00
14	INTERRUPTOR 3 TECLAS	Unidade	20	ILUMI	R\$ 15,00	R\$ 300,00
15	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	Unidade	25	GLIGHT	R\$ 8,18	R\$ 204,50
16	LÂMPADA DE LED 6,5 W NORMALIZADA	Unidade	50	GLIGHT	R\$ 10,08	R\$ 504,00
17	LÂMPADA DE LED 12 W NORMALIZADA	Unidade	50	GLIGHT	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
18	LÂMPADA DE LED 14 W NORMALIZADA	Unidade	50	GLIGHT	R\$ 21,21	R\$ 1.060,50
19	LÂMPADA DE LED 15 W NORMALIZADA	Unidade	75	GLIGHT	R\$ 21,64	R\$ 1.623,00
20	LÂMPADA DE LED 20 W	Unidade	50	GLIGHT	R\$ 29,98	R\$ 1.499,00
21	PLAFON PLÁST. RED. C/BOCAL PORCELANA. E-27	Unidade	125	GERMER	R\$ 3,71	R\$ 463,75
22	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40	Unidade	10	Philips	R\$ 26,02	R\$ 260,20
23	TOMADA + INTERRUPTOR	Unidade	40	ILUMI	R\$ 17,21	R\$ 688,40
24	TOMADA PADRÃO 2P+T 20ª	Unidade	40	ILUMI	R\$ 10,50	R\$ 420,00

LOTE 11 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ALICATE PROFISSIONAL "08" ATÉ 1000W	Unidade	2	Tramontina	R\$41,90	R\$ 83,80
02	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO	Unidade	500	EXATRON	R\$7,82	R\$ 3.910,00
03	BOCAL COM RABICHO	Unidade	40	NITROLUX	R\$3,75	R\$ 150,00
04	BOTA ELETRICISTA EPI	Unidade	2	Docol	R\$79,87	R\$ 159,74
05	BRAÇO GALVANIZADO C/ SAPATA "U" 1,50M 33MM	Unidade	25	OLIVIO	R\$ 93,15	R\$ 2.328,75
06	BRAÇO CURVO C/ SAPATA 3,50M 48,8MM	Unidade	25	OLIVO	R\$167,73	R\$ 4.193,25
07	CABO COBRE RÍGIDO 10 MM ROLO COM 100M	Rolos	5	MAXCOPER	R\$ 477,69	R\$ 2.388,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.269.634/0001-96



08	CABO COBRE FLEXÍVEL 6 MM	Rolos	10	INDUSFLEX	R\$ 239,50	R\$ 2.395,00
09	CHAVE FENDA 5 X 150	Unidade	2	Tramontina	R\$ 12,56	R\$ 25,12
10	CHAVE FENDA 6 X 150	Unidade	3	Tramontina	R\$ 12,56	R\$ 37,68
11	CHAVE INGLESA 10"	Unidade	3	tramontina	R\$ 33,95	R\$ 101,85
12	CABO COBRE PARALELO 2,5MM C/ 100M	Rolos	5	indusflex	R\$184,12	R\$ 0,00
13	CINTO ELETRICISTA COMPLETO C/ TALABARTE EPI	Unidades	2	Facintos	R\$ 243,46	R\$ 486,92
14	CURVA ELETRODUTO 1"	Unidade	10	Krona	R\$ 20,18	R\$ 201,80
15	CURVA ELETRODUTO 1" ½	Unidade	15	Krona	R\$ 27,85	R\$ 417,75
16	CABO COBRE PP 2X2,5MM	Metros	25	Indusflex	R\$ 3,55	R\$ 88,75
17	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	Unidade	10	Lukma	R\$100,99	R\$ 1.009,90
18	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	Unidade	10	Lukma	R\$111,62	R\$ 1.116,20
19	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A	Unidade	2	Lukma	R\$274,31	R\$ 548,62
20	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A	Unidade	2	Lukma	R\$259,00	R\$ 518,00
21	ESCADA FIBRA EXT. 4,20X7,20 NORMATIZADA	Unidade	1	Botafogo	R\$1.305,30	R\$ 1.305,30
22	FITA ALTA FUSÃO 10M	Unidade	50	Lorenzetti	R\$ 25,30	R\$ 1.265,00
23	FITA PERFURADA AÇO 17X5X10 MT	Unidade	10	Olivo	R\$ 18,98	R\$ 189,80
24	LÂMPADA LED 30 W NORMATIZADA	Unidade	10	Avant	R\$ 38,29	R\$ 382,90
25	LÂMPADA LED 40 W NORMATIZADA	Unidade	10	Kian	R\$ 54,84	R\$ 548,40
26	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	Unidade	5	Ourolux	R\$ 8,18	R\$ 40,90
27	LUMINÁRIA LED 100 W ILUMINAÇÃO PUBLICA ALUMÍNIO INJETADO	Unidade	2	Ctb	R\$ 425,34	R\$ 850,68
28	LUMINÁRIA LED 150 W ILUMINAÇÃO PUBLICA ALUMÍNIO INJETADO	Unidade	2	Ctb	R\$ 677,50	R\$ 1.355,00
29	LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 70 WATTS (TUBULAR)	Unidade	500	Kian	R\$ 44,90	R\$ 22.450,00
30	LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 150 WATTS (TUBULAR)	Unidade	500	Kian	R\$61,00	R\$ 30.500,00
31	LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 250 WATTS (TUBULAR)	Unidade	120	Kian	R\$ 65,50	R\$ 7.860,00
32	LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400 WATTS (TUBULAR)	Unidade	120	Kian	R\$62,00	R\$ 7.440,00
33	LUMINÁRIA OVAL ABERTA 250 W E-40 33MM	Unidade	60	Olivo	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
34	LUVA DE VAQUETA	Unidade	10	Carborundum	R\$ 31,00	R\$ 310,00
35	ÓCULOS DE SEGURANÇA EPI- COM LENTE PRETA	Unidade	120	Carbografite	R\$ 11,40	R\$ 1.368,00
36	PLAFON PLÁSTICO RED. C/BOCAL PORCELANA. E-27	Unidade	120	Germer	R\$ 5,90	R\$ 708,00
37	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ 6 DISJUNTORES	Unidade	2	Tigre	R\$ 31,61	R\$ 63,22
38	REFLETOR LED 50 W SLIM ALUMÍNIO PT	Unidade	5	Gligth	R\$ 100,98	R\$ 504,90
39	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40	Unidade	15	Philips	R\$ 58,00	R\$ 870,00
40	REATOR VAPOR METÁLICO 150 WATTS	Unidade	50	Mila	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
41	REATOR VAPOR METÁLICO 250 WATTS	Unidade	125	Mila	R\$ 60,00	R\$ 7.500,00
42	REATOR VAPOR METÁLICO 400 WATS	Unidade	125	Mila	R\$ 76,00	R\$ 9.500,00
43	REATOR VAPOR METÁLICO 70 WATS	Unidade	500	Mila	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
44	REFLETORES PARA LÂMPADAS 250 WATS	Unidade	25	Olivo	R\$ 77,36	R\$ 1.934,00
45	REFLETORES PARA LÂMPADAS 400 WATS	Unidade	20	olivo	R\$ 70,54	R\$ 1.410,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.269.634/0001-96



46	RELE FOTOELÉTRICO	Unidade	500	Exatron	R\$ 28,26	R\$ 14.130,00
47	SOQUETE DE LOUÇA E-27	Unidade	125	Germer	R\$ 3,03	R\$ 378,75
48	SOQUETE DE LOUÇA E-40	Unidade	75	Germer	R\$ 10,00	R\$ 750,00
49	SOQUETE DE PRESSÃO	Unidade	10	Germer	R\$ 3,22	R\$ 32,20
50	TUBO ELETRODUTO 1"	Unidade	5	Mangueiras do vale	R\$ 15,30	R\$ 76,50
51	TUBO ELETRODUTO 1" ½	Unidade	10	Mangueiras do vale	R\$ 23,50	R\$ 235,00

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

5.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente)

5.3 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 14:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do edital de Pregão Presencial 005/2020-SRP que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria Municipal de Obras Transporte e Transito, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "d)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 – Cabe ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/BA proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 – Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.269.634/0001-96



preestabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

(Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã-BA

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Antonio Guilherme dos Santos, representante do Poder Executivo Municipal e pelo Sr. Henrique Bahia de Brito, portador da cédula de identidade RG nº 0812183037 SSP/BA e CPF nº 007.860.295-52, representando a EMPRESA REGISTRADA, tendo como testemunhas o Sr. Gervan Cláudio Campos de Almeida e a Sra. Ana Paula Marcellino, a todo o ato presentes.

Município de Santa Luzia- BA, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
Representante do Poder Executivo Municipal

HENRIQUE BAHIA DE BRITO
Representante da Empresa

Gervan Cláudio Campos de Almeida
Testemunha

Ana Paula Marcellino
Testemunha